Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SCHROEDER

PROCURADORIA JURÍDICA DE SCHROEDER/SC

PARECER N.º 203/2020 - PROJUR

Parecer oriundo do Setor de Licitações referente à análise das propostas apresentadas no Processo de Licitação nº 196/2020-PMS, Modalidade Tomada de Preços nº 33/2020-PMS.

1) SÍNTESE DOS FATOS

Solicita a consulente do Setor de Licitações a manifestação desta procuradoria sobre o "Parecer de Análise das Propostas Comerciais", da Sra. Fernanda Carolina Zen Zuquetto, Arqª. Urbanista, relativo às propostas apresentadas no Processo de Licitação nº 196/2020-PMS, Modalidade Tomada de Preços nº 33/2020-PMS.

É o breve relatório.

2) DO PARECER

Pelo que consta no parecer apresentado pela consulente do setor de engenharia, observamos que são irrisórias as diferenças apontadas na planilha da empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**, o que não compromete com a proposta apresentada.

Referente às propostas, vale mencionar o posicionamento do TJ/SC:

> MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - INABILITAÇÃO DE PROPONENTE - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO APRESENTADO COM ERRO MATERIAL, POSTERIORMENTE RETIFICADO EM SEDE DE RECURSO ADMINISTRATIVO - RECONHECIMENTO, NESTE, DA CORREÇÃO DO NOVO ÍNDICE APRESENTADO - ERRO FORMAL QUE NÃO PODE ACARRETAR A INABILITAÇÃO DO PROPONENTE - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE DEVE PRIMAR PELO SUPRIMENTO DOS DEFEITOS FORMAIS PLENAMENTE COMPROVADOS - HABILITAÇÃO DEVIDA - ORDEM CONCEDIDA. - **"Não se pretende negar que a isonomia é valor essencial, norteador da licitação. Mas é necessário, assegurado tratamento isonômico idêntico e equivalente a todos os licitantes, possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa. Não é cabível excluir propostas vantajosas ou potencialmente satisfatórias apenas por apresentarem defeitos irrelevantes ou porque o 'princípio da isonomia' imporia tratamento de extremo rigor. A isonomia não obriga adoção de formalismo irracional. Atende-se ao princípio da isonomia quando se assegura**

> **que todos os licitantes poderão ser beneficiados por tratamento menos severo. Aplicando o princípio da proporcionalidade, poderia cogitar-se até mesmo de correção de defeitos secundários nas propostas dos licitantes" (JUSTEN FILHO, Marçal. In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª ed. São Paulo: Dialética, 2005. p. 43). - "Não se pode perder de vista que a finalidade precípua da licitação é a escolha da contratação mais vantajosa para a Administração Pública e, para atingi-la, não pode o administrador ater-se à rigorismos formais exacerbados, a ponto de afastar possíveis interessados do certame, o que limitaria a competição e, por conseguinte, reduziria as oportunidades de escolha para a contratação** (ACMS n. , de Blumenau, rel. Des. Sérgio Roberto Baasch Luz, j. 21.6.07). (TJ-SC - MS: 246036 SC 2009.024603-6, Relator: Sérgio Roberto Baasch Luz, Data de Julgamento: 07/12/2009, Grupo de Câmaras de Direito Público, Data de Publicação: Mandado de Segurança n., da Capital) (Grifo nosso).

Outrossim, com relação à proposta da empresa **INFRASUL – INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, fora sustentado que a mesma não possui diferença de valores.

Isto posto, e com base no parecer da consulente da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, devem ser classificadas as propostas apresentadas pelas empresas **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA** e **INFRASUL – INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

Em ato sequente, deve ser dado regular andamento ao processo licitatório, notificando-se a empresa vencedora para apresentar a planilha orçamentária da proposta por meio digital, conforme requisitado pelo setor técnico.

3) CONCLUSÃO

Diante dos fatos e fundamentos expostos, esta procuradoria **SUGERE** que seja dado **REGULAR ANDAMENTO** ao processo de licitação, **MANTENDO** os valores globais das tabelas apresentadas pelas empresas **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA** e **INFRASUL – INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, devendo-se proceder com a notificação da empresa vencedora para apresentar a planilha orçamentária por meio digital, conforme requisitado pelo setor técnico.

Schroeder (SC), 3 de novembro de 2020.

Fernando Rodrigo da Rosa
Procurador Municipal
OAB/SC n.º 35.462

A Comissão de Licitação do Município de Schroeder/SC.

Assunto: Análise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA e INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, conforme Ata nº 199/2020, sequencia 01, de 30 de outubro de 2020, referente à **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 33/2020 – PMS, PROCESSO LICITATORIO Nº. 196/2020-PMS**, contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da **Rua Itoupava, Trecho 02, Est. 11 + 7,00m à Est. 26 + 7,00m**, no Município de Schroeder/SC compreendendo uma **extensão de 300,00m e área total de 3.000m²,** conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos, em regime de **PARCERIA,** com fulcro nas Leis Municipais nº. 2.000/2014 e suas alterações c/c Lei nº 2.495/2020, que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório.

PARECER DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Após análise dos orçamentos apresentados que compõem as propostas comerciais, para o Processo Licitatório acima mencionado, comunicamos que o setor de Engenharia identificou algumas incoerências em que sugere-se sua correção ou manutenção dos valores antes da homologação e adjudicação a empresa vencedora para execução dos serviços, sendo adotada a seguinte metodologia (etapas de análise) de análise dos valores propostos nas propostas comerciais:

- 1º Digitou-se todos os valores unitários sem BDI e com BDI propostos pelas empresas participantes;
- 2º Digitou-se todos os valores totais propostos pelas empresas participantes;
- 3º Procedeu-se com a obtenção do valor total de conferência, através da multiplicação da dos valores unitários calculados com BDI e a quantidade de cada o item;
- 4º Procedeu-se com a obtenção do valor total de conferência, através da multiplicação da dos valores unitários apresentados na proposta comercial com BDI e a quantidade de cada o item;
- 5º Verificou-se a existência de diferença entre os valores totais apresentados e os valores totais para conferência;

- 6º Verificou-se se os valores unitários e valores totais apresentados nas propostas comerciais das empresas não ultrapassarem os valores pré-definidos no edital, conforme exigido no item 10.1.1.4 "Preço ofertado, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes, não podendo os valores unitários e totais do orçamento apresentado ultrapassar os valores pré-definidos, deste edital";
- 7º Verificou-se se as propostas das empresas participantes se as mesmas informaram o BDI conforme exigido no item 10.1.1.7 "Informar o **BDI (Benefício ou Bonificação e Despesas Indiretas) detalhado**, aplicado ao custo do objeto licitado".
- 8º Verificou-se o BDI informado e o BDI aplicado nas propostas comerciais das empresas participantes.

Desta forma, descrevemos o resultado das análises do orçamento da proposta comercial apresentada:

➢ Proposta comercial da empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.620.927/0001-12: Identificou-se na comparação dos valores totais apresentados x valores totais calculados para conferência que existem divergências (à maior ou à menor), relativas a variações em função de arredondamento no cálculo com o BDI, sendo que o mesmo BDI apresentado detalhado informado, foi aplicado nas planilhas apresentadas. Sendo calculado o valor total apresentado na proposta comercial da empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA,** a qual resultou no valor total na diferença de R$26,76, conforme anexo.

➢ Proposta comercial da empresa **INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.094.645/0001-29: Identificou-se na comparação dos valores totais apresentados x valores totais calculados para conferência que não existem divergências (à maior ou à menor), relativas a variações em função de arredondamento no cálculo com o BDI, sendo que o mesmo BDI apresentado detalhado informado, foi aplicado nas planilhas apresentadas. Sendo calculado o valor total apresentado na proposta comercial da empresa **INFRASUL -**

INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA, a qual resultou no valor total igual ao apresentado na proposta comercial.

Conclusão:

Informamos que as propostas comerciais foi analisadas com o intuito de identificar eventuais equívocos nos cálculos, que futuramente possam originar solicitações de aditivos de valores, onde as empresas participantes **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA e INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** atenderam as exigências do edital nos itens 10.1.1.4 e 10.1.1.7.

Devendo a empresa vencedora da licitação após a contratação, encaminhar a planilha orçamentária que compõem a proposta comercial em meio digital, para que se possa utilizar seus preços unitários durante as medições, afim de evitar transtornos de arredondamento, ficando assim os comparativos dos valores da proposta comercial apresentada:

EMPRESA PARTICIPANTE:	VALOR DA LICITAÇÃO R$	VALOR TOTAL PROPOSTA COMERCIAL APRESENTADA R$	VALOR TOTAL PROPOSTA COMERCIAL CALCULADA R$
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	340.933,72	334.098,20	334.071,44
INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA		340.900,84	340.900,84

Schroeder, 30 de outubro de 2020.

Fernanda C. Zen Zuquetto
Arqª Urbanista – CAU/SC A178798-5
Setor de Engenharia

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Diretoria de Planejamento e Serviços Urbanos

Orçamento: ☑ Global ☐ Individual

Empreendimento: **Itoupava Trecho 2 - Est. 11 + 7,00m à est. 26+7,00m**

Modalidade: INFRA-ESTRUTURA URBANA

Data: **12/08/2020**

Agente Financeiro

Tipo de Serviço: SERVIÇOS PRELIMINARES,DRENAGEM, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Localização: Rua: Itoupava Trecho 2 - Est. 11 + 7,00m à est. 26+7,00m

Valor do Repasse	Contrapartida Financeira	Extensão (m) :	Largura (m) :	A. Bolsão (m²) :	Área total (m²) :
R$ 0,00	R$ 0,00	300,00	10,00	-	3.000,00

Total do Investimento | **R$ 340.933,72**

Referência: SINAPI 01/2020 - Desonerado

Orçamento

								*		1,2403	*	*				*		1,2400	*	*							
								INFRASUL								PAVIPLAN											
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. S/BDI (R$)	CUSTO UNIT. C/BDI (R$)	CUSTO TOTAL (R$)	VALOR SEM BDI PROPOSTA	VALOR COM BDI CALCULADO	DIFERENÇA (BDI)	Unitário Proposta	Total Proposta	total calculado pelo unit. Apres.	valor Unitario maior	valor total maior	TOTAL CALCULADO	Diferença	VALOR SEM BDI PROPOSTA	VALOR COM BDI CALCULADO	DIFERENÇA (BDI)	Unitário Proposta	Total Proposta	total calculado pelo unit. Apres.	valor Unitario maior	valor total maior	TOTAL CALCULADO	Diferença
1		SERVIÇOS INICIAIS E DRENAGEM																									
1.1	74209/1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (3,00mx1,00m)	m²	3,00	345,88	431,66	1.294,98	348,03	431,66	-	431,66	1.294,98	-	OK	OK	1.294,98	-	348,11	431,66	-	431,66	1.294,98	-	OK	OK	1.294,98	-
1.2	74154/1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria para bota fora, DMT 200m	m³	425,60	3,23	4,03	1.715,17	3,25	4,03	-	4,03	1.715,17	-	OK	OK	1.715,17	-	3,25	4,03	-	4,03	1.715,17	-	OK	OK	1.715,17	-
1.4	88549	Fornecimento e assentamento de brita 2 para berço em tubulação conforme projeto	m³	46,82	68,65	85,67	4.011,07	69,07	85,67	-	85,67	4.011,07	-	OK	OK	4.011,07	-	69,09	85,67	-	85,67	4.011,07	-	OK	OK	4.011,07	-
1.5	7781	Tubulação de drenagem urbana sem berço para Ø 40cm(medição direta projeto)	m	608,00	26,07	32,53	19.778,24	26,23	32,53	-	32,53	19.778,24	-	OK	OK	19.778,24	-	26,23	32,53	-	32,53	19.778,24	-	OK	OK	19.778,24	-
1.6	92809	Assentamento da tubulação de concreto Ø 40cm	m	608,00	29,39	36,68	22.301,44	29,57	36,68	-	36,68	22.301,44	-	OK	OK	22.301,44	-	29,58	36,68	-	36,68	22.301,44	-	OK	OK	22.301,44	-
1.7	73881/1	Execução de dreno com manta geotêxtil 200g/m²	m²	291,84	3,83	4,77	1.392,08	3,84	4,76	-	4,76	1.389,16	-	OK	OK	1.389,16	-	3,85	4,77	-	4,77	1.392,08	-	OK	OK	1.392,08	-
1.8	74154/1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria para reaterro de vala, com trator e caçamba 6m³. 50m<DMT<200m. (O SEIXO SERÁ FORNECIDO PELO MUNICÍPIO)	m³	259,46	3,23	4,03	1.045,62	3,25	4,03	-	4,03	1.045,62	-	OK	OK	1.045,62	-	3,25	4,03	-	4,03	1.045,62	-	OK	OK	1.045,62	-
1.9	100574	Espalhamento de material de 1ª categoria com trator	m³	259,46	0,73	0,91	236,11	0,73	0,91	-	0,91	236,11	-	OK	OK	236,11	-	0,73	0,91	-	0,91	236,11	-	OK	OK	236,11	-
1.10	97913	Transporte de seixo com caminhão basculante 6m³, DMT 8KM	m³ x km	2.075,68	1,05	1,32	2.739,90	1,06	1,31	-	1,31	2.719,14	-	OK	OK	2.719,14	-	1,08	1,31	0,01	1,32	2.739,90	-	OK	OK	2.719,14	(20,76)
1.11	83659	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto (dimensões conforme o projeto)	unid	18,00	649,88	811,05	14.598,90	653,91	811,04	-	811,04	14.598,72	-	OK	OK	14.598,72	-	654,07	811,05	-	811,05	14.598,90	-	OK	OK	14.598,90	-
1.12	83716	Grelha de ferro fundido 30x90, com assentamento em argamassa cimento/ areia 1:4, fornecimento e instalação	unid	18,00	246,41	307,51	5.535,18	247,93	307,51	-	307,51	5.535,18	-	OK	OK	5.535,18	-	247,99	307,51	-	307,51	5.535,18	-	OK	OK	5.535,18	-
1.13	97904	Caixa enterrada hidráulica retangular, em tijolos cerâmicos maciços (dimensões conforme o projeto)	unid	4,00	597,40	745,54	2.982,16	601,10	745,54	-	745,54	2.982,16	-	OK	OK	2.982,16	-	601,24	745,54	-	745,54	2.982,16	-	OK	OK	2.982,16	-
						SUBTOTAL SERVIÇOS INICIAIS E DRENAGEM	77.630,85					77.606,99				77.606,99						77.630,85				77.610,09	
2		EXECUÇÃO DA SUB BASE							-	-			-	OK	OK	-	-		-	-			-	OK	OK	-	-
2.1	74154/1	Escavação, carga e transporte de solos inservíveis nas pistas para bota fora, DMT<200m	m³	750,00	3,23	4,03	3.022,50	3,25	4,03	-	4,03	3.022,50	-	OK	OK	3.022,50	-	3,25	4,03	-	4,03	3.022,50	-	OK	OK	3.022,50	-
2.2	97913	Transporte de solos inservíveis para bota fora, com caminhão basculante 6m³, DMT 0,8KM	m³ x km	600,00	1,05	1,32	792,00	1,06	1,31	-	1,31	786,00	-	OK	OK	786,00	-	1,06	1,31	0,01	1,32	792,00	-	OK	OK	786,00	(6,00)
2.3	74005/1	Compactação de seixo à 95% do P.N. -	m³	750,00	3,98	4,96	3.720,00	4,00	4,96	-	4,96	3.720,00	-	OK	OK	3.720,00	-	4,00	4,96	-	4,96	3.720,00	-	OK	OK	3.720,00	-
2.4	100574	Espalhamento de material de 1ª categoria com trator	m³	750,00	0,73	0,91	682,50	0,73	0,91	-	0,91	682,50	-	OK	OK	682,50	-	0,73	0,91	-	0,91	682,50	-	OK	OK	682,50	-
2.5	95875	Transporte de seixo com caminhão basculante 10m³, em via pavimentada DMT 8KM	m³ x km	6.000,00	0,82	1,03	6.180,00	0,83	1,03	-	1,03	6.180,00	-	OK	OK	6.180,00	-	0,83	1,03	-	1,03	6.180,00	-	OK	OK	6.180,00	-
						SUBTOTAL TERRAPLANAGEM	14.397,00					14.391,00				14.391,00						14.397,00				14.397,00	
3		PAVIMENTAÇÃO							-	-			-	OK	OK	-	-		-	-			-	OK	OK	-	-
3.1	96396	Execução e Compactação de base com brita graduada simples - exclusive carga e transporte	m³	300,00	94,11	117,45	35.235,00	94,69	117,44	-	117,44	35.232,00	-	OK	OK	35.232,00	-	84,60	104,90	-	104,90	31.470,00	-	OK	OK	31.470,00	-
3.2	95875	Transporte Local com caminhão basculante 10m³, em via pavimentada para DMT > 15Km	m³ x km	4.500,00	0,82	1,03	4.635,00	0,83	1,03	-	1,03	4.635,00	-	OK	OK	4.635,00	-	0,83	1,03	-	1,03	4.635,00	-	OK	OK	4.635,00	-
3.3	96401	Imprimação com CM 30	m²	3.000,00	6,83	8,52	25.560,00	6,87	8,52	-	8,52	25.560,00	-	OK	OK	25.560,00	-	6,87	8,52	-	8,52	25.560,00	-	OK	OK	25.560,00	-
3.4	72943	Pintura de ligação com RR-2C	m²	3.000,00	1,59	1,98	5.940,00	1,60	1,98	-	1,98	5.940,00	-	OK	OK	5.940,00	-	1,60	1,98	-	1,98	5.940,00	-	OK	OK	5.940,00	-
		Revestimento em C.B.U.Q. "Faixa C" DNER							-	-			-	OK	OK	-	-		-	-			-	OK	OK	-	-
3.5	95995	Fornecimento e execução (material betuminoso e agregados) e usinagem, e=5,0cm	m³	150,00	771,54	962,87	144.430,50	776,32	962,87	-	962,87	144.430,50	-	OK	OK	144.430,50	-	760,00	942,40	-	942,40	141.360,00	-	OK	OK	141.360,00	-
3.6	93177	Transporte de material asfaltico, com caminhão com capacidade de 20000L em rodovia pavimentada DMT > 15Km	t x km	5.226,03	1,45	1,81	9.459,11	1,46	1,81	-	1,81	9.459,11	-	OK	OK	9.459,11	-	1,46	1,81	-	1,81	9.459,11	-	OK	OK	9.459,11	-
						SUBTOTAL PAVIMENTAÇÃO	228.259,61					225.256,61				225.256,61						218.424,11				218.424,11	
4		PASSEIO EM PAVER							-	-			-	OK	OK	-	-		-	-			-	OK	OK	-	-
4.1	94273	Guia meio fio pre moldado em concreto dimensões 100x15x13x30cm	m	600,00	28,45	35,50	21.300,00	28,62	35,50	-	35,50	21.300,00	-	OK	OK	21.300,00	-	28,63	35,50	-	35,50	21.300,00	-	OK	OK	21.300,00	-
						SUBTOTAL SERVIÇOS COMPLEMENTARES	21.300,00					21.300,00				21.300,00						21.300,00				21.300,00	
5		SINALIZAÇÃO VIÁRIA							-	-			-	OK	OK	-	-		-	-			-	OK	OK	-	-
		Sinalização horizontal							-	-			-	OK	OK	-	-		-	-			-	OK	OK	-	-
5.1	72947	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	90,00	11,33	14,14	1.272,60	11,40	14,14	-	14,14	1.272,60	-	OK	OK	1.272,60	-	11,40	14,14	-	14,14	1.272,60	-	OK	OK	1.272,60	-
		Sinalização vertical							-	-			-	OK	OK	-	-		-	-			-	OK	OK	-	-
5.5	SICRO 09/2019	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 0,60m - 5213863	unid	2,00	300,72	375,30	750,60	302,59	375,30	-	375,30	750,60	-	OK	OK	750,60	-	302,65	375,29	-	375,29	750,58	-	OK	OK	750,58	-
5.6	SICRO 09/2019	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60m - 5213440	unid	2,00	129,43	161,53	323,06	130,23	161,52	-	161,52	323,04	-	OK	OK	323,04	-	130,27	161,53	-	161,53	323,06	-	OK	OK	323,06	-
						SUBTOTAL SINALIZAÇÃO VIÁRIA	2.346,26					2.346,24				2.346,24						2.346,24				2.346,24	
						Total Geral	340.933,72					340.900,84				340.900,84						334.098,20				334.071,44	26,76
						R$/m²	113,64																				
						BDI ADOTADO	24,80%																				

PLANILHA COMPOSIÇÃO DO BDI	
GARANTIA (G)	0,70%
RISCO (R)	0,80%
DESPESAS FINACEIRAS (DF)	1,00%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,50%
LUCRO (L)	7,50%
TRIBUTOS	8,65%
TOTAL	**24,80%**

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1+AC+G+R)*(1+DF)*(1+L)}{1-I} \right] - 1 \right\} * 100$$

24,80%

TRIBUTOS	%
COFINS e PIS	3,65%
ISS	2,00%
CPRB	3,00%
	8,65%

Fernanda Carolina Zen Zuquetto
Arqª Urbanista - CAU/SC A178798-5

Osvaldo Jurck
Prefeito